

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO, brasileira, solteira, empresária, filha de Agamenon Ferreira Benvindo e Maria de Jesus Santos Benvindo, nascida a 17/09/1980, natural de Brasília – DF, residente e domiciliada no Setor Habitacional Mangueiral, Quadra QC 06 Rua E – Bloco E2 Apartamento 14 – CEP 71.687.374 – São Sebastião – Brasília – DF, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 04.455.809.668, expedida pelo DETRAN – DF em 28/11/2018 e CPF sob o nº 726.478.331-68 e

ALEXANDRE ASSUMPTÃO MARTINS CARNEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Haroldo Adjunto Martins Carneiro e Anna Helena d'Assumpção, nascido a 06/10/1989, natural de Unaí – MG, residente e domiciliado na Rua Natal Justino da Costa nº. 275 – Apartamento 301, Centro – CEP 38.610-044 – Unaí – MG, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 04.234.870.277, expedida pelo DETRAN – DF em 21/05/2018 e CPF sob o nº 021.550.431-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA** e nome fantasia **VINCITA ATACADISTA**, com sede na Avenida Professor Manoel José Pedroso, nº. 1.652 Parque Bahia – Cotia – SP, CEP 06.717-100, podendo, a qualquer tempo, a critério dos sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social será:

- a) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, tais como: pulverizador, colhedora, trator, plantadora adubadora, distribuidora de calcário, roçadeira, subsolador, empilhadeira, balança, sulcador, pá da linha agrícola pivotadas e pantográficas e grades;
- b) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, tais como: televisão, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, máquina de lavar e secar, ar condicionado, aspirador de pó, ventilador, liquidificador, purificador de ar;
- c) Comércio atacadista de motocicletas;
- d) Comércio atacadista de vinhos.

Parágrafo Único: Escritório administrativo sem estoque no local.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo o início de suas atividades em 09/01/2023.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #1d9f91b2e10a8ebd63cea6db0472b34aeb5a1034848adc3d417af06269f94212
<https://valida.ac/47edee3d6434683d8d83d027c4829b70e3ce8f4a945adc854>



JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260671281 em 03/02/2023 da empresa VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330077429. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 193193947. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão do Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente no país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	R\$	%
Aila Fernanda Santos Benvindo	165.000	165.000,00	33,00
Alexandre Assumpção Martins Carneiro	335.000	335.000,00	67,00
Soma	500.000	500.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá aos sócios AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO e ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO, que assinarão juntos ou isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar a sociedade e o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos, vl: 1.013, 1.015, 1.064, C/C/2002).

Parágrafo Único: Pelo exercício da administração, os sócios administradores, terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #1d9f91b2ef0a8ebd63cea6db0472b34aeb5a1034848adc3d4f7af06269f94212
<https://valida.ae/47edee3d6434683d8d83d027c4829b70c3ce8f4a945adc854>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35200671281 em 03/02/2023 da empresa VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330077429. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 193193947. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "distribuição de lucros", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Fórum da Cidade de Cotia – SP para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, em via única, destinada a registro e arquivamento na JUCESP - SP.

Cotia – SP, 09 de janeiro de 2023.



AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO



ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento.

Hash: SHA256 do PDF original #1d9f91b2ef0a8ebd63cea6db04/2b34aeb5a1034848adc3d477af06269f94212
<https://valida.aer/47edee3d6434683d8d83d027c4829b70e3ce8f4a945adc854>



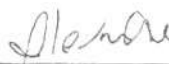
JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260671281 em 03/02/2023 da empresa VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330077429. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCINI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCINI - Secretária Geral. Autenticação: 193193947. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br

Página de assinaturas



Aila Benvindo
726.478.331-68
Signatário



Alexandre carneiro
021.550.431-39
Signatário

HISTÓRICO

- | | |
|-------------------------|---|
| 31 jan 2023
17:07:58 |  Jaqueline de Araújo Procópio criou este documento. (E-mail: jaquesaraujo35@gmail.com) |
| 31 jan 2023
17:20:59 |  Aila Fernanda Santos Benvindo (E-mail: aila.fehu@gmail.com, CPF: 726.478.331-68) visualizou este documento por meio do IP 179.214.113.80 localizado em Brasília - Federal District - Brazil. |
| 31 jan 2023
17:21:04 |  Aila Fernanda Santos Benvindo (E-mail: aila.fehu@gmail.com, CPF: 726.478.331-68) assinou este documento por meio do IP 179.214.113.80 localizado em Brasília - Federal District - Brazil. |
| 31 jan 2023
17:25:55 |  Alexandre assumpção martins carneiro (E-mail: alexandreaamc@gmail.com, CPF: 021.550.431-39) visualizou este documento por meio do IP 200.173.243.49 localizado em Brasília - Federal District - Brazil. |
| 31 jan 2023
17:26:26 |  Alexandre assumpção martins carneiro (E-mail: alexandreaamc@gmail.com, CPF: 021.550.431-39) assinou este documento por meio do IP 200.173.243.49 localizado em Brasília - Federal District - Brazil. |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA256 do PDF original #1d9f91b2ef0a8ebd63cea6db0472b34ae05a1034848ac3a417af06269f94212
<https://valida.ae/47edee3d6434683d8d83d627c4829b70e3ce8f4a945adc854>



DECLARAÇÃO

Eu, AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO, portador do Documento de Identificação nº 1822751, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 72647833168, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) AVENIDA PROFESSOR MANOEL JOSE PEDROSO, 1652 - Bairro: PARQUE BAHIA, Cotia - SP CEP 06717100, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO (Sócio-Administrador)
1822751

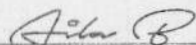


Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #d887954dca907826a4ccc7c43b2c7183f158908b88e4fb4ebf1e657cd9ad15f7
<https://valida.ae/ecfa6df4cfde6e5e82097bd8a1691932916fd25b55e3c31cc>



Página de assinaturas



Aila Benvindo
726.478.331-68
Signatário

HISTÓRICO

31 jan 2023 16:09:10		Jaqueline de Araújo Procópio criou este documento. (E-mail: jaquearaujo35@gmail.com)
31 jan 2023 16:26:22		Aila Fernanda Santos Benvindo (E-mail: aila.fehu@gmail.com, CPF: 726.478.331-68) visualizou este documento por meio do IP 179.214.113.80 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.
31 jan 2023 16:31:17		Aila Fernanda Santos Benvindo (E-mail: aila.fehu@gmail.com, CPF: 726.478.331-68) assinou este documento por meio do IP 179.214.113.80 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA256 do PDF original #d887994dca907826a4ccc7c43b2c7183f158908b8884fb4ebffe657cd9adf5f7
<https://valida.ae/ecfa6df4cfd6e6e5e82097bd8a1691932916fd25b55e3c31cc>



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	
DECLARAÇÃO	
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,	
A Sociedade VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, estabelecida na AVENIDA PROFESSOR MANOEL JOSE PEDROSO, 1652 - Bairro: PARQUE BAHIA, Cotia - SP CEP 06717100, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.	
LOCALIDADE	DATA
Cotia - SP	31/01/2023
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME	ASSINATURA
AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO (Sócio-Administrador)	
NOME	ASSINATURA
ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO (Sócio-Administrador)	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #ae6d6db36f21bf92672aa6148ada21fd658be461b18548fa771c0ec0fda15db7
<https://valida.ae/7f5c85f9a031920b889d4dd9a34a8f04cbb02080d7c899beb>

Página de assinaturas



Alexandre carneiro
021.550.431-39
Signatário



Aila Benvindo
726.478.331-68
Signatário

HISTÓRICO

31 jan 2023 16:08:32		Jaqueline de Araújo Procópio criou este documento. (E-mail: jaquearaujo35@gmail.com)
31 jan 2023 16:38:06		Alexandre assumpção martins carneiro (E-mail: alexandreaamc@gmail.com, CPF: 021.550.431-39) visualizou este documento por meio do IP 200.173.243.49 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.
31 jan 2023 16:38:14		Alexandre assumpção martins carneiro (E-mail: alexandreaamc@gmail.com, CPF: 021.550.431-39) assinou este documento por meio do IP 200.173.243.49 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.
31 jan 2023 16:40:51		Aila Fernanda Santos Benvindo (E-mail: aila.tehug@gmail.com, CPF: 726.478.331-68) visualizou este documento por meio do IP 179.214.113.80 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.
31 jan 2023 17:21:40		Aila Fernanda Santos Benvindo (E-mail: aila.tehug@gmail.com, CPF: 726.478.331-68) assinou este documento por meio do IP 179.214.113.80 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.



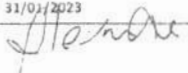
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #ae6d6db36f21bf92672aa6148ada21fd658be461b18548fa77fc0ec0fda15db7
<https://valida.ae/715e85f9a031920b889d4dd9a34a8f04cbb02080d7c0899be9>



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
ALEXANDRE ASSUMPCAO MARTINS CARNEIRO					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
02155043139	Branca	2668592	21/05/2018	SSP	DF
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
NATAL JUSTINO DA COSTA				301	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
CENTRO				38610044	
COMPLEMENTO					
NUMERO 275 APT					
MUNICÍPIO				UF	
Unai				MG	
Declaro, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Unai	DATA	31/01/2023		
NOME	ALEXANDRE ASSUMPCAO MARTINS CARNEIRO	ASSINATURA			



Escanee a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #cf10e51c8921ddeb0e709d689f071d7ff46c70ace30d1f67df46334ca1f58ff
<https://valida.ae/fa42fdedc9088f51cb6c4a26db8781f9862619a662396304f>



Página de assinaturas



Alexandre carneiro
021.550.431-39
Signatário

HISTÓRICO

31 jan 2023 16:09:52		Jaqueline de Araújo Procópio	criou este documento. (E-mail: jaquearaujo35@gmail.com)
31 jan 2023 16:39:58		Alexandre assumpção martins carneiro	(E-mail: alexandreaamc@gmail.com, CPF: 021.550.431-39) visualizou este documento por meio do IP 200.173.243.49 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.
31 jan 2023 16:40:22		Alexandre assumpção martins carneiro	(E-mail: alexandreaamc@gmail.com, CPF: 021.550.431-39) assinou este documento por meio do IP 200.173.243.49 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.

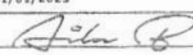


Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento:

Hash SHA256 do PDF original #cf10a51c8921ddeb0c709d68910f71d7ff46c70ace30d11c70146334ca1f581f
<https://valida.ae/fa42fde6c9088f51cb6c4a26db8781f9862619a662396304f>



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
72647833168	Branca	1822751	28/11/2018	SSP	DF
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
QC 6 RUA E				14	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
JARDINS MANGUEIRAL (JARDIM BOTANICO)				71687384	
COMPLEMENTO					
TORRE E2 APT					
MUNICÍPIO				UF	
Brasília				DF	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Brasília		DATA	31/01/2023	
NOME	AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO		ASSINATURA		



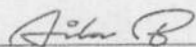
Escanee a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #4cf10cf98ec005def841a7d28a33905f4f755f6ec3175904441f75444b65750f
<https://valida.aef407baec38cc1911cd29c1e4d93c668f90e97adbb279920fa7>

autentique

Autenticação eletrônica 2/2
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 31 jan 2023 às 16:33:16
Identificação: #407baec38cc1911cd29c1e4d93c668f90e97ad6b279920fa7

Página de assinaturas



Aila Benvindo
726.478.331-68
Signatário

HISTÓRICO

Data e Hora	Evento
31 jan 2023 16:10:22	Jaqueline de Araújo Procópio criou este documento. (E-mail: jaquearaujo35@gmail.com)
31 jan 2023 16:28:42	Aila Fernanda Santos Benvindo (E-mail: aila.fehu@gmail.com, CPF: 726.478.331-68) visualizou este documento por meio do IP 179.214.113.80 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.
31 jan 2023 16:33:16	Aila Fernanda Santos Benvindo (E-mail: aila.fehu@gmail.com, CPF: 726.478.331-68) assinou este documento por meio do IP 179.214.113.80 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #4cf10cf98ec005def841a7d28a33905f4f755fbec3175904441f75444b65750f
<https://valida.ae/407baec38cc1911cd29c1e4d93c668f90e97ad6b279920fa7>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260071281 em 03/02/2023 da empresa VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330077429. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 193193947. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

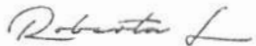
Eu, **ROBERTA MARRETTI LUPO**, com inscrição ativa no CRC/SP sob o número 1SP294388/O-6, expedida em 15/07/2013, inscrita no CPF 166.317.828-30.

DECLARO, sob as penas da Lei penal e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Cópia simples da CNH do Sr. Alexandre Assumpção Martins Carneiro.
2. Cópia simples da CNH da Sra. Aila Fernanda Santos Benvindo.

São Paulo, 01 de Janeiro de 2023.



ROBERTA MARRETTI LUPO



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #5320e5ee05ebf6492d4b281f8c1780c11fe627993570a438b389b714e1dfa21d
<https://valida.ae/021f0d4d16d695251e1dc72dac48b0b139b7f347c78155b12>



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2330077429** da empresa **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Sandra Maria Barcelos de Mello**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/02/2023.

Sandra Maria Barcelos de Mello, CPF: 11579961835

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Maria Barcelos de Mello e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330077429.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330077429** de Constituição Normal da empresa **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sandra Maria Barcelos de Mello**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/02/2023.

Sandra Maria Barcelos de Mello, CPF: 11579961835

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Maria Barcelos de Mello e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330077429.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330077429** em **03/02/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35260671281**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/02/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330077429.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.376.670/23-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032638755-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JU S POS
NOME EMPRESARIAL VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			PORTE EPP	18
LOGRADOURO Avenida Professor Manoel Jose Pedroso		NUMERO 1652	COMPLEMENTO	CEP 06717-100
MUNICIPIO Cotia	UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NUMERO EXIGENCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 49.461.961/0001-92	NIRE - SEDE 3526067128-1	PROT	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATARIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: ALEXANDRE ASSUMPCÃO MARTINS CARNEIRO (Administrador)			DARE: R\$ 195,28	1 / 1
ASSINATURA: DATA: 31/07/2023			DARF: R\$, 00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE POSTAL 03 ★ 18 AGO 2023 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 0705(201760)	CARIMBO VALORES JUCESP DEFERIDO 21 AGO 2023 Christian Henrique Malouf Assessor Técnico do Registro Público RG: 14.706.592-6	Carimbo e Assinatura de Maria Cristina Frei Carimbo e Assinatura de Alexandre Assumpção Martins Carneiro
ANEXOS: ☒ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		JUCESP	

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Assumpção Martins Carneiro e Aila Fernanda Santos Benavido.

Para obter mais informações, visite o site www.jucespnet.sp.gov.br ou o site www.jucespnet.sp.gov.br ou o site www.jucespnet.sp.gov.br.

31/07/2023 12:45:43 - Página 1 de 10

Certifico o registro sob o nº 340.540/23-0 em 23/08/2023 da empresa VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, NIRE nº 35260671281, protocolado sob o nº 2376670238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 219516989. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.

JUCESP

RECIBO
DE 80 03

Gerência de Guarda e Distribuição

- ☐ Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- ☒ Verificação de Ficha Cadastral
- ☐ Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- ☐ MEI sem Cadastro
- ☐ MEI com Cadastro
- ☐ Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ☐ Vide Protocolo

cm

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

☐ TRIAR MA

☐ DEFERIR DBE _____

☐ ETIQUETAR _____

☐ PERFURAR _____

☐ SEPARAR VIA _____



JUCESP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/8878-51F1-6849-9958> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8878-51F1-6849-9958



Hash do Documento

3A79663765C43018B6189DD03FBE0AC83F5D9C5AF272AF915209F864071E7FF7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2023 é(são) :

☒ ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO (Parte) -

021.550.431-39 em 11/08/2023 18:10 UTC-03:00

Nome no certificado: Alexandre Assumpcao Martins Carneiro

Tipo: Certificado Digital

☒ AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO (Parte) - 726.478.331-68

em 02/08/2023 15:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



JUCESP

VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 49.461.961/0001-92
NIRE 352.6067128-1

Protocolo
14.706.692-8

JUCESP
DE
ITAL 03

AGO 2023



COLO

Pelo presente instrumento particular de ALTERAÇÃO CONTRATUAL, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO, brasileira, solteira, empresária, filha de Agamenon Ferreira Benvindo e Maria de Jesus Santos Benvindo, nascida a 17/09/1980, natural de Brasília - DF, residente e domiciliada no Setor Habitacional Mangueiral, Quadra QC 06 Rua E - Bloco E2 Apartamento 14 - CEP 71.687.374 - São Sebastião - Brasília - DF, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 04.455.809.668, expedida pelo DETRAN - DF em 28/11/2018 e CPF sob o nº 726.478.331-68 e

ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Haroldo Adjunto Martins Carneiro e Anna Helena d'Assumpção, nascido a 06/10/1989, natural de Unaí - MG, residente e domiciliado na Rua Natal Justino da Costa nº. 275 - Apartamento 301, Centro - CEP 38.610-044 - Unaí - MG, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 04.234.870.277, expedida pelo DETRAN - DF em 21/05/2018 e CPF sob o nº 021.550.431-39.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada de VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede na Avenida Professor Manoel José Pedroso, nº. 1.652 Parque Bahia - Cotia - SP, CEP 06.717-100, conforme contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE nº 352.6067128-1 por despacho em 03/02/2023, inscrito no CNPJ sob nº 49.461.961/0001-92 resolvem alterar e consolidar seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA RETIRADA DA SÓCIA E CESSÃO DE QUOTAS

Retira-se neste ato da sociedade, a sócia **AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO**, possuidora de 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) cotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), correspondendo a R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, as quais cede e transfere, neste ato ao **ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO** no que dão plena e geral quitação perante si e a sociedade. Ficando assim distribuídas as proporções de suas cotas de capital:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
Alexandre Assumpção Martins Carneiro	500.000	500.000,00	100,00
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00

Nos termos do disposto no Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade passa única e exclusivamente ao sócio **ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO**, com poderes e atribuições para administrar e gerenciar a sociedade e o uso do nome empresarial, assinando todos os documentos da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor do sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do sócio (artigos, VI; 1.013. 1.015. 1064, C/C/2002).

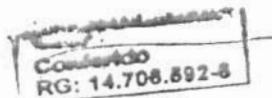
Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Assumpção Martins Carneiro e Aila Fernanda Santos Benvindo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://e-sign.com.br/443> e utilize o código 7F52-4628-706F-1604.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Assumpção Martins Carneiro e Aila Fernanda Santos Benvindo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://e-sign.com.br/443> e utilize o código 7F52-4628-706F-1604.

Certifico o registro sob o nº 340.540/23-0 em 23/08/2023 da empresa VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, NIRE nº 35260671281, protocolado sob o nº 23766702/98.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 219510/989. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da
Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespportal.sp.gov.br

JUCESP

JUCESP



Parágrafo Único: Pelo exercício da administração, o sócio administrador, terá direito a uma retirada mensal atrelada ao pro labore cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, Peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Altera-se o objeto social para:

- a) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, tais como: pulverizador, colhedora, trator, plantadora adubadora, distribuidora de calcário, roçadeira, subsolador, empilhadeira, balança, sulcador, pá da linha agrícola pivotadas e pantográficas e grades;
- b) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, tais como: televisão, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, máquina de lavar e secar, ar condicionado, aspirador de pó, ventilador, liquidificador, purificador de ar;
- c) Comércio atacadista de motocicletas;
- d) Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, desde que não contrariem o disposto na presente alteração, conforme consolidação a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA** e nome fantasia **VINCITA ATACADISTA**, com sede na Avenida Professor Manoel José Pedrosa, nº. 1.652 Parque Bahia - Cotia - SP, CEP 06.717-100, podendo, a qualquer tempo, a critério dos sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social é:

- a) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, tais como: pulverizador, colhedora, trator, plantadora adubadora, distribuidora de calcário, roçadeira, subsolador, empilhadeira, balança, sulcador, pá da linha agrícola pivotadas e pantográficas e grades;
- b) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, tais como: televisão, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, máquina de lavar e secar, ar condicionado, aspirador de pó, ventilador, liquidificador, purificador de ar;
- c) Comércio atacadista de motocicletas;
- d) Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar.

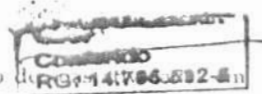
Parágrafo Único: Escritório administrativo sem estoque no local.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Assumpcao Martins Carneiro e Aila Fernanda Santos Benvindo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 7F52-4628-706F-1604.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Assumpcao Martins Carneiro e Aila Fernanda Santos Benvindo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 7F52-4628-706F-1604.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo o início de 09/01/2023.



CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente no país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
Alexandre Assumpção Martins Carneiro	500.000	500.000,00	100,00
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00

Nos termos do disposto no Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO**, com poderes e atribuições para administrar e gerenciar a sociedade e o uso do nome empresarial, assinando todos os documentos da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor do sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do sócio (artigos, VI; 1.013. 1.015. 1064, C/C/2002).

Parágrafo Único: Pelo exercício da administração, o sócio administrador, terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "distribuição de lucros", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Assumpção Martins Carneiro e Aila Fernanda Santos Benvindo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://e-sign.com.br/443> e utilize o código 7F52-4628-706F-1604.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Assumpção Martins Carneiro e Aila Fernanda Santos Benvindo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://e-sign.com.br/443> e utilize o código 7F52-4628-706F-1604.

JUCESP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interdito, quer o sócio, a sociedade continuará sua existência, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Fórum da Cidade de Cotia - SP para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, em via única, destinada a registro e arquivamento na JUCESP - SP.

Cotia - SP, 11 de julho de 2023.

AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO

ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO



Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Assumpcao Martins Carneiro e Aila Fernanda Santos Benvindo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://eizsign.com.br/443> e utilize o código 7F52-4628-706F-1604.

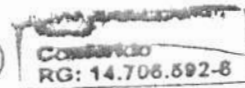
Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Assumpcao Martins Carneiro e Aila Fernanda Santos Benvindo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://eizsign.com.br/443> e utilize o código 7F52-4628-706F-1604.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 340.540/23-0 em 23/08/2023 da empresa VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, NIRE nº 35260671281, protocolado sob o nº 2376670238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral, Autenticação: 219516989. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/7F52-4628-706F-1604> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7F52-4628-706F-1604



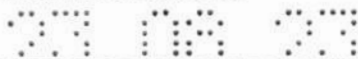
Hash do Documento

FF06CB435F4BBFB7B34FEA28E1FE03E89D2A9B4245D88079AD03EA5F4F96C5DC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2023 é(são) :

- ☒ ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO -
021.550.431-39 em 11/08/2023 18:09 UTC-03:00
Nome no certificado: Alexandre Assumpcao Martins Carneiro
Tipo: Certificado Digital
- ☒ AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO - 726.478.331-68 em
02/08/2023 15:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





Declaração

Eu, ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 04234870277, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 021.550.431-39, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Professor Manoel Jose Pedroso, 1652, Parque Bahia, SP, Cotia, CEP 06717-100, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO

RG: 04234870277

VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Assumpcao Martins Carneiro e Aila Fernanda Santos Benvindo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sigasign.com.br/443> e utilize o código 5295-2331-0000-AB7E.



JUCESP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5985-2331-D00D-AB7F> ou vá até o site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5985-2331-D00D-AB7F



Hash do Documento

23FB17AF5246FB7EB25204EA6213768906F5FE3546C9A24D9664379991DD5400

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2023 é(são) :

- ☒ ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO -
021.550.431-39 em 11/08/2023 18:08 UTC-03:00
Nome no certificado: Alexandre Assumpcao Martins Carneiro
Tipo: Certificado Digital
- ☒ AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO - 726.478.331-68 em
02/08/2023 15:39 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





23 08 23

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032638755-2		NIRE SEDE 3526067128-1		NOME EMPRESARIAL VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 726.478.331-68	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av., etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICÍPIO					UF	PAÍS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Assumpção Martins Carneiro e Aila Fernanda Santos Benavides.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://visign.com.br/443> e utilize o código 6309-9827-8487-2069.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Assumpção Martins Carneiro e Aila Fernanda Santos Benavides.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://visign.com.br/443> e utilize o código 6309-9827-8487-2069.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/6309-9827-8487-2D69> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6309-9827-8487-2D69



Hash do Documento

7C94AEA60805F451A3ECAEE3D10E971B653ACED067E308752D35533339E82E66

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/08/2023 é(são) :

- ☒ ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO -
021.550.431-39 em 03/08/2023 11:51 UTC-03:00
Nome no certificado: Alexandre Assumpcao Martins Carneiro
Tipo: Certificado Digital
- ☒ AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO - 726.478.331-68 em
02/08/2023 17:33 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2330436916

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO	JUCESP DEFERIDO 2 AGO 2023 Christian Henrique Makov Assessor Técnico do Registro Público RG: 14.706.592-6
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) Quadro de Sócios e Administradores - QSA	
Número de Controle: SP53262255 - 49461961000192	

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
ALEXANDRE ASSUMPCAO MARTINS CARNEIRO	021.550.431-39
LOCAL	DATA
	28/07/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 01.752.551/0001-74

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

DEFERIDO DBE

Este documento foi assinado digitalmente por Aila Fernanda Santos Benvido e Alexandre Assumpcao Martins Carneiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código C5FE-B876-947A-A697.

Certifico o registro sob o nº 340.540/23-0 em 29/08/2023 da empresa VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, NIRE nº 35260671281, protocolado sob o nº 23766/0238.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 219516989. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da
Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/C5FE-B876-947A-A697> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C5FE-B876-947A-A697



Hash do Documento

728AF5A7BFF25B3E27CB2767849F4ECB1E3B4673D093F0C0C47D2E46F44CCBC6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2023 é(são) :

☒ AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO - 726.478.331-68 em

14/08/2023 12:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO -

021.550.431-39 em 11/08/2023 18:09 UTC-03:00

Nome no certificado: Alexandre Assumpcao Martins Carneiro

Tipo: Certificado Digital



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.461.961/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/02/2023
NOME EMPRESARIAL VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VINCITA ATACADISTA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AL RIO NEGRO	NÚMERO 503	COMPLEMENTO SALA 2020	
CEP 06.454-000	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@VINCITALTDA.COM.BR		TELEFONE (61) 9252-7247	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2025 às 12:03:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 49.461.961/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

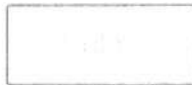
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:11:51 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **5087.FFF1.56B1.6C93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.461.961/0001-92

Razão

VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Social:

Endereço: AL RIO NEGRO 503 SALA 2020 / ALPHAVILLE CENTRO I / BARUERI / SP /
06454-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020621246015189707

Informação obtida em 12/02/2025 19:16:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.461.961/0001-92

Certidão nº: 5827756/2025

Expedição: 03/02/2025, às 12:10:59

Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.461.961/0001-92, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 47f41537-379f-4aef-aeae-aaa644f93f1b

Estabelecimento	
IE: 206.933.260.118	
CNPJ: 49.461.961/0001-92	
Nome Empresarial: VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	
Nome Fantasia: VINCITA ATACADISTA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: ALAMEDA RIO NEGRO	Complemento: SALA 2020
Nº: 503	Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV
CEP: 06.454-000	UF: SP
Município: BARUERI	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 03/02/2023
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas:	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio por atacado de motocicletas e motonetas Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 05/02/2023	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.32.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.461.961/0001-92

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010145961-91

Data e hora da emissão 06/01/2025 11:06:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 49.461.961

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 64462720

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/02/2025 12:01:05

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS COORDENADORIA TÉCNICA DE RECEITA DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

FICHA CADASTRAL

I - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 3.BD348-6

II - RAZÃO SOCIAL/NOME: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF Nº **49.461.9610001-92** INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG Nº **206.933.260.118**
ESPÉCIE DO ESTABELECIMENTO: **Matriz**

III - LOCALIZAÇÃO:

Situado na: **ALAMEDA RIO NEGRO Nº 503 - Andar - Sala - Compl.: SALA 2020 Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR ALPHAVILLE - BARUERI - SP.**

IV - ESTABELECIDO: SIM.

IV - ÁREA UTILIZADA: 20,00 m².

V - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA Á SEXTA-FEIRA DAS 09:00H ÁS 18:00H

VI - PUBLICIDADE:

VII - SÓCIOS/DIRETORES/REPRESENTANTES:

ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO

VIII - RAMO DE ATIVIDADE: 46.61-3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; 45.30-7-02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; 45.41-2-01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 46.49-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 46.49-4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

IX - ATIVIDADE PRINCIPAL: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

X - DESCRIÇÃO DE CÓDIGOS E ALÍQUOTAS:

Descrição	Código	Alíquota
-----------	--------	----------

O Contribuinte está ciente que deve proceder, junto à Prefeitura, a atualização de seu cadastro dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, conforme artigo 47 da Lei Complementar n.º 152, de 17 de dezembro de 2004, e que é de sua inteira responsabilidade a conferência dos dados constantes desta Ficha Cadastral.

Esta Ficha Cadastral foi emitida com base nos dados existentes no



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

Cadastro Mobiliário na data de sua emissão, não produzindo efeito caso haja alterações posteriores.

Barueri, 6 de janeiro de 2025

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<<http://www.barueri.sp.gov.br>> Documento

Informações para Verificação de Autenticidade Nº de	
Inscrição :	3.BD348-6 Código de autenticidade :
231K.2561.4981.2514813-B Data de emissão :	
06/01/2025 Hora de emissão :	18:25:19



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 49.461.961/0001-92

Razão Social: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

Endereço:

ALAMEDA RIO NEGRO, 503 - SALA 2020 - ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV - 06.454-000 - Barueri / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

Cadastro Mobiliário na data de sua emissão, não produzindo efeito caso haja alterações posteriores.

Barueri, 6 de janeiro de 2025

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<<http://www.barueri.sp.gov.br>> Documento

Informações para Verificação de Autenticidade Nº de
Inscrição : 3.BD348-6 Código de autenticidade :
231K.2561.4981.2514813-B Data de emissão :
06/01/2025 Hora de emissão : 18:25:19



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 005459/2025i (REEMISSÃO)

Inscrição Atual.....:	23211.31.48.1484.01.400.3
Inscrição Anterior...:	
Logradouro.....:	ALAMEDA RIO NEGRO
Nº Atual.....:	503
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	SALA COMERCIAL 2020 - CONDOMINIO ESCRITO
Bairro.....:	ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
Quadra.....:	04
Lote.....:	15.2
Área do Terreno.....:	6000.00
Área da Edificação...:	113.48

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto Predial e Territorial Urbano .

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 23211.31.48.1484.01.400.3 Código de autenticidade : 338M.2558.6389.1377507-E Data de emissão : 26/01/2025 Hora de emissão : 10:53:24
---	--



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 49.461.961/0001-92

CERTIDÃO EMITIDA em 30/01/2025, às 10:10:36

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 27/01/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação 03hm095E8GKrkv.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 27/01/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 27/01/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 49.461.961/0001-92

CERTIDÃO EMITIDA em 30/01/2025, às 10:05:24

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 27/01/2025, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **7YFvMoHP9AvHXtw**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 27/01/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 27/01/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 30/01/2025, às 10h12, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 49.461.961/0001-92 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 30/01/2025, às 10h12.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 59c9de4b-9f47-4b3f-ba4e-9921011d8a83
ou acesse utilizando o QR Code





LUIZ CAETANO BRAZZALE, Diretor do Departamento Técnico de Tributos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Barueri - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CERTIFICA,

em atendimento ao solicitado no requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº PMB 204807/2024, datado de 07/11/2024, que de acordo com os registros do Cadastro Imobiliário, considerando a grafia apresentada, com referência aos tributos imobiliários (IPTU e Taxa de Combate e Extinção de Incêndio), nada consta cadastrado em nome de **“VINCITA – COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA”**, estabelecida à Alameda Rio Negro, 503 - Sala 2020 – Condomínio Escritório Rio Negro - Alphaville Centro Industrial e Empresarial / Alphaville, neste município, até a presente data. Eu, Claudio de Jesus Santos, matrícula 034306, pesquisei, digitei e conferi. Prefeitura Municipal de Barueri, 08 de novembro de 2024.....

LUIZ CAETANO BRAZZALE
Diretor DTTI



Assinaturas do documento

"Vincita"



Código para verificação: **GIF1GEEW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIZ CAETANO BRAZZALE** (CPF: ***.141.928-**) em 08/11/2024 às 09:13:16 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:55:03 e válido até 07/06/2122 - 09:55:03.
(Assinatura do Sistema)

✓ **CLAUDIO DE JESUS SANTOS** (CPF: ***.753.598-**) em 07/11/2024 às 09:30:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/05/2024 - 11:29:27 e válido até 21/05/2124 - 11:29:27.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 204807/2024** e o código **GIF1GEEW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 08481/2025i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
 CNPJ/CPF Nº.....: 49.461.961/0001-92
 Inscrição Atual.....: 3.BD348-6
 Logradouro.....: ALAMEDA RIO NEGRO
 Nº Atual.....: 503
 Complemento.....: SALA 2020 Andar Sala
 Bairro.....: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
 Cidade.....: BARUERI
 CEP.....: 06454000

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 3.BD348-6 Código de autenticidade : 030A.7140.0101.1872107-Y Data de emissão : 03/02/2025 Hora de emissão : 11:20:57
---	--



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2430113785

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

3190462

DATA DA SOLICITAÇÃO

19/03/2024

DATA DE VALIDADE

26/08/2025



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ

49.461.961/0001-92

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

ALAMEDA Rio Negro, 503 SALA 2020

Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphav, Barueri - SP CEP: 06454000

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

113.48

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	50824.29
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	
4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	
4541201 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	
ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS	
Escritório Administrativo	

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 01/02/2024
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 2321131481484014003	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 4661-3/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	
Atividade Estabelecimento: Sim	
»	
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.	
»	
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal .	
»	
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal .	
CNAE: 4530-7/02-Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	
Atividade Estabelecimento: Sim	
»	
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.	
»	
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

4541-2/01-Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

4649-4/01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

4649-4/02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

31/08/2022

AVCB 0000597628

26/08/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO

NÚMERO DE LICENÇA

DATA EMISSÃO

VALIDADE

CERTIFICADO DE DISPENSA

3592992

19/03/2024

INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 4530-7/02-001 - Pneus e câmaras de ar novos e usados para veículo automotor; comércio atacadista de (inclusive recauchutado)
- » 4541-2/01-001 - Motocicletas e motonetas novas e usadas; comércio atacadista de
- » 4541-2/01-002 - Motos novas e usadas; comércio atacadista de
- » 4649-4/01-001 - Alarmes eletrônicos - uso doméstico (exceto veículos); comércio atacadista de

- » 4649-4/01-002 - Aparelhos elétricos de uso doméstico; comércio atacadista de
- » 4649-4/01-003 - Aparelhos eletrodomésticos; comércio atacadista de
- » 4649-4/01-004 - Ar condicionado para residências; comércio atacadista de
- » 4649-4/01-005 - Equipamentos de segurança - uso doméstico; comércio atacadista de
- » 4649-4/01-006 - Fogão; comércio atacadista de
- » 4649-4/01-007 - Forno de microondas; comércio atacadista de
- » 4649-4/01-008 - Geladeira; comércio atacadista de
- » 4649-4/01-009 - Máquina de lavar e secar domésticas; comércio atacadista de
- » 4649-4/01-010 - Máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de
- » 4649-4/01-011 - Sistemas de segurança - uso doméstico; comércio atacadista de
- » 4649-4/02-001 - Aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de
- » 4649-4/02-002 - Aparelhos eletrônicos domésticos; comércio atacadista de
- » 4649-4/02-003 - Câmaras, câmeras fotográficas; comércio atacadista de
- » 4649-4/02-004 - Dvd aparelho de; comércio atacadista de
- » 4649-4/02-005 - Equipamentos de foto, cine e som; comércio atacadista de
- » 4649-4/02-006 - Filmadora; comércio atacadista de
- » 4649-4/02-007 - Máquina fotográfica; comércio atacadista de
- » 4649-4/02-008 - Rádio; comércio atacadista de
- » 4649-4/02-009 - Televisão; comércio atacadista de
- » 4649-4/02-010 - APARELHO DE BLU-RAY; COMÉRCIO ATACADISTA DE
- » 4661-3/00-001 - Aiveca para arados; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-002 - Ancinhos mecânicos; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-003 - Aparador de grama; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-004 - Aparelhos para uso agropecuário; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-005 - Arados agrícolas; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-006 - Artigos para sericultura; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-007 - Classificadores de ovos; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-008 - Cortadoras de grama; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-009 - Cultivadores agrícolas; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-010 - Equipamentos de irrigação; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-011 - Equipamentos para uso agropecuário; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-012 - Implementos agrícolas; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-013 - Instrumentos e acessórios agrícolas; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-014 - Máquinas agrícolas; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-015 - Máquinas e equipamentos agrícolas; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-016 - Máquinas e equipamentos para agricultura; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-017 - Máquinas e implementos agrícolas; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-018 - Máquinas para uso agropecuário; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-019 - Motosserras; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-020 - Peças e acessórios para aparelhos agropecuários; comércio atacadista de

- » 4661-3/00-021 - Peças e acessórios para máquinas e equipamentos agropecuários; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-022 - Peças para máquinas agrícolas; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-023 - Peças para tratores agrícolas; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-024 - Plantadeiras; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-025 - Pneus e câmaras de ar para tratores agrícolas; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-026 - Pulverizadores agrícolas; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-027 - Roçadeiras; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-028 - Semeadeiras agrícolas; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-029 - Tosquiadores de lã; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-030 - Tratores agrícolas; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-031 - Trilhadeiras agrícolas; comércio atacadista de
- » 4661-3/00-032 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AVICULTURA E APICULTURA; COMÉRCIO ATACADISTA DE
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comércio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » No local será desenvolvida apenas a atividade de depósito de produto acabado, incluindo defensivos agrícolas (exceto depósito de produtos químicos ou de produtos inflamáveis estocados em tanques ou a granel)?
- » Resposta: Não
- » No local haverá apenas a distribuição de produto acabado, sem montagem ou fabricação de produtos (exceto postos de combustíveis e depósitos de produtos químicos)?
- » Resposta: Sim
- » No local será desenvolvido o depósito ou o comércio atacadista de produtos químicos, terminais de carga, portuários, logísticos, intermodais e multimodais?
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver de nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/03/2024		4530-7/02
		4541-2/01
		4649-4/01
		4649-4/02
		4661-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Barueri

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/03/2024		4661-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/03/2024		4530-7/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/03/2024		4541-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/03/2024		4649-4/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/03/2024		4649-4/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
19/03/2024	SPP2430113785	19/03/2026



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8513357

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

VINCITA - COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 49.461.961/0001-92, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0083693799



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35260671281	CNPJ 49.461.961/0001-92
NOME EMPRESARIAL VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 03/02/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 29.30.69.09.9C.3C.49.BD.F3.2D.68.11.C4.B2.1A.1A.7C.AA.93.11	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01752551000174	CARVALHO E GUERRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA:01752551000174	618433446933227911 837714	29/12/2023 a 28/12/2024	Sim
Contador	23865725104	VALMIR CARVALHO CURVINA:23865725104	128750506511201564 0	05/09/2023 a 04/09/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

29.30.69.09.9C.3C.49.BD.F3.2D.68.11.
C4.B2.1A.1A.7C.AA.93.11-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/01/2024 às 14:58:54

C0.BF.C8.62.4F.D9.17.A5
67.D8.14.18.F3.40.39.9D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Período da Escrituração: 03/02/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 49.461.961/0001-92
Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
NIRE	35260671281
CNPJ	49.461.961/0001-92
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Cotia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/02/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	480

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	480
Data de início	03/02/2023
Data de término	31/12/2023

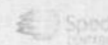
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.30.69.09.9C.3C.49.BD.F3.2D.68.11.C4.B2.1A.1A.7C.AA.93.11-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Período da Escrituração: 03/02/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 49.461.961/0001-92
Número de Ordem do Livro: 0
Período Selecionado: 03 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 500.000,00	R\$ 1.745.659,97
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 500.000,00	R\$ 1.745.659,97
Disponibilidades		R\$ 500.000,00	R\$ 1.745.659,97
Caixa		R\$ 500.000,00	R\$ 1.745.659,97
PASSIVO		R\$ 500.000,00	R\$ 1.745.659,97
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 30.936,08
Obrigações Fiscais		R\$ 0,00	R\$ 30.936,08
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 30.936,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 500.000,00	R\$ 1.714.723,89
Capital Social		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Integralizado		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 1.214.723,89
Lucro do Período		R\$ 0,00	R\$ 1.214.723,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.30.69.09.9C.3C.49.BD.F3.2D.68.11.C4.B2.1A.1A.7C.AA.93.11-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

E-Sped

Entidade: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
 Período da Escrituração: 03/02/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 49.461.961/0001-92
 Número de Ordem do Livro: 0
 Período Selecionado: 03 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 1.373.056,15
Receitas de Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ 643.642,00
Vendas a Vista		R\$ 0,00	R\$ 643.642,00
Receitas de Mercadorias Vendidas		R\$ 0,00	R\$ 729.414,15
Vendas a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 729.414,15
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (160.227,26)
(-) Devoluções e Cancelamentos		R\$ 0,00	R\$ (69.430,00)
(-) Devoluções e Cancelamentos		R\$ 0,00	R\$ (69.430,00)
(-) Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional		R\$ 0,00	R\$ (90.797,26)
(-) SIMPLES Nacional		R\$ 0,00	R\$ (90.797,26)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (8.955,00)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R\$ 0,00	R\$ (8.955,00)
(-) (-)Devoluções de Compras		R\$ 0,00	R\$ (8.955,00)
(-) DESPESA OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 10.850,00
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (50,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (50,00)
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 10.900,00
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 10.900,00
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 1.214.723,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.30.69.09.9C.3C.49.BD.F3.2D.68.11.C4.B2.1A.1A.7C.AA.93.11-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

Nome : VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ : 49.461.961/0001-92

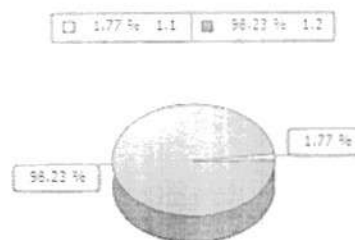
Folha : 1

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	30.936,08	0,02
1.2 Patrimônio Líquido	1.714.723,89	

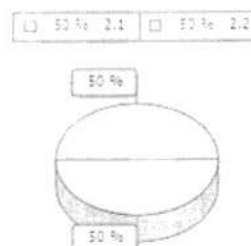
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 1,80 % do capital próprio.



2 - Composição de Endividamento

2.1 Passivo Circulante	30.936,08	1,00
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	30.936,08	

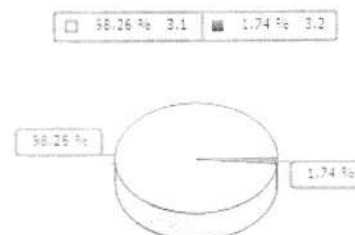
Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100,00 % das obrigações totais.



3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	1.745.659,97	58,43
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	30.936,08	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 5.642,80 % do capital de terceiros.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

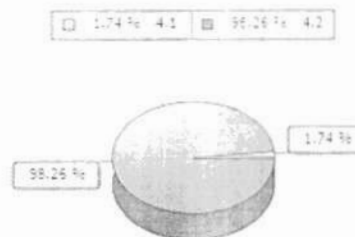
Nome: VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 49.461.961/0001-92
Folha: 2

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	30.936,08	
4.2 Ativo	1.745.659,97	0,02

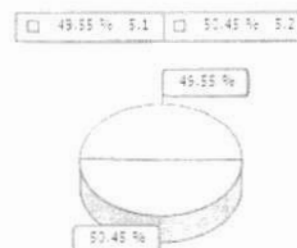
Interpretação: Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 1,77 % do investimento total.



5 - Capitalização

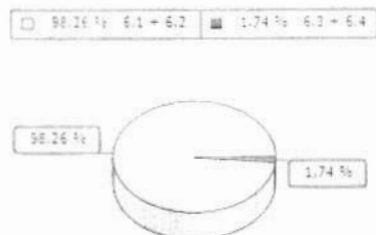
5.1 Patrimônio Líquido	1.714.723,89	
5.2 Ativo	1.745.659,97	0,98

Interpretação: Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 98,23 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	1.745.659,97	
6.2 Ativo Realizável a LP	0,00	1.745.659,97
6.3 (-) Passivo Circulante	30.936,08	
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	30.936,08
6.5 (=) Capital de Giro Próprio		1.714.723,89



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

Nome: VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 49.461.961/0001-92
Folha: 3

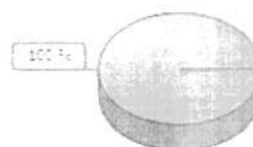
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

7 - Imobilização do Patrimônio Líquido

7.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	0,00
7.2 Patrimônio Líquido	1.714.723,89	

Interpretação: Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,00 % do capital próprio.

0 % 7.1 100 % 7.2



8 - Imobilização dos Recursos Não Correntes

8.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	0,00
8.2 Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.714.723,89	

Interpretação: Quanto menor, melhor. 0,00 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.

0 % 8.1 100 % 8.2



9 - Imobilização do Investimento Total

9.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	0,00
9.2 Ativo	1.745.659,97	

Interpretação: Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,00 % do investimento total.

0 % 9.1 100 % 9.2



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

Nome : VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ : 49.461.961/0001-92

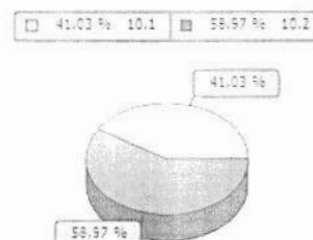
Folha : 4

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões	1.214.723,89	
10.2 Ativo	1.745.659,97	0,70

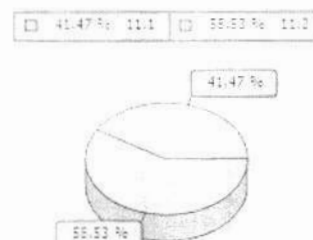
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 69,59 % do investimento total.



11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões	1.214.723,89	
11.2 Patrimônio Líquido	1.714.723,89	0,71

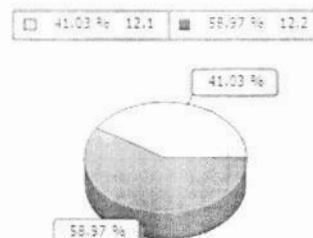
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 70,84 % do capital próprio.



12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido	1.214.723,89	
12.2 Ativo	1.745.659,97	0,70

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 69,59 de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

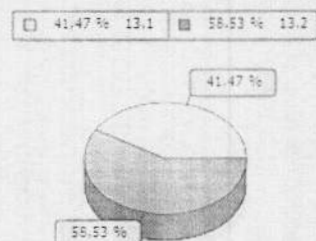
Nome : VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ : 49.461.961/0001-92
Folha : 5

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido	1.214.723,89	0,71
13.2 Patrimônio Líquido Médio	1.714.723,89	

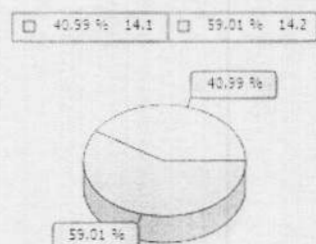
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 70,84 de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.



14 - Giro do Ativo

14.1 Vendas Líquidas	1.212.828,89	0,69
14.2 Ativo	1.745.659,97	

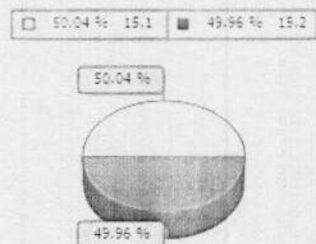
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 0,69 para cada R\$ 1,00 de investimento total.



15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido	1.214.723,89	1,00
15.2 Vendas Líquidas	1.212.828,89	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 100,16 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

Nome : VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ : 49.461.961/0001-92

Folha : 6

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

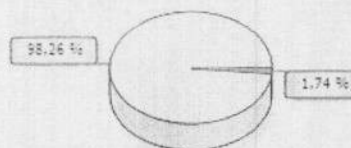
16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP $\frac{1.745.659,97}{30.936,08}$ 56,43

16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 56,43 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

98,26 % 16,1 1,74 % 16,2



17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante $\frac{1.745.659,97}{30.936,08}$ 56,43

17.2 Passivo Circulante

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 56,43 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

98,26 % 17,1 1,74 % 17,2



18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques $\frac{1.745.659,97}{30.936,08}$ 56,43

18.2 Passivo Circulante

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 56,43 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

98,26 % 18,1 1,74 % 18,2



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

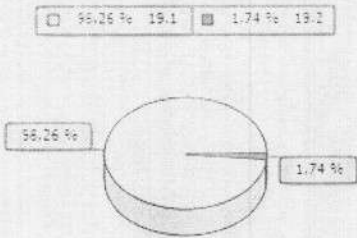
Nome : VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ : 49.461.961/0001-92
Folha : 7

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades	1.745.659,97	56,43
19.2 Passivo Circulante	30.936,08	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 56,43 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



COTIA-SP, 31 de Dezembro de 2023

ALEXANDRE
ASSUMPCAO MARTINS
CARNEIRO:02155043139

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ASSUMPCAO
MARTINS CARNEIRO:02155043139
Dados: 2024.01.25 14:16:39 -03'00'

CARVALHO E GUERRA
ASSESSORIA CONTABIL
LTDA:01752551000174

Assinado de forma digital por
CARVALHO E GUERRA ASSESSORIA
CONTABIL LTDA:01752551000174
Dados: 2024.01.18 18:17:13 -03'00'

ALEXANDRE ASSUMPCAO MARTINS CARNEIRO
801 - Empresário - CPF 021.550.431-39

VALMIR CARVALHO CURVINA
CONTADOR - CPF 238.657.251-04 - CRC DF-009335/O-2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35260671281		03/02/2023	31/01/2023	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA						LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
49.461.961/0001-92		ALAMEDA RIO NEGRO			503	SALA 2020	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
ALPHAVILLE CENTRO I	BARUERI		SP	06454-000	R\$	500.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA NATAL JUSTINO DA COSTA			275	APARTAMENTO 3	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CENTRO	UNAI		MG	38610-044	04234870277
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
021.550.431-39	SÓCIO E ADMINISTRADOR				500.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
19/03/2024	1.063.324/24-5	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA ALAMEDA RIO NEGRO, 503, SALA 2020, ALPHAVILLE CENTRO I, BARUERI - SP, CEP 06454-000.		
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 021.550.431-39, RG/RNE: 04234870277 - DF, RESIDENTE À RUA NATAL JUSTINO DA COSTA, 275, APARTAMENTO 3, CENTRO, UNAI - MG, CEP 38610-044, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA (NÃO INFORMADO)., DATADA DE: 19/03/2024.		

JUCESP



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br sob o número de autenticidade 256332453, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 às 12:14:08.